



**RIO GRANDE  
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610096.000091/2023-97

### **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/19**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 19/217 - CPL/SESAP

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A (STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**

**INSTRUMENTO:** 10º Aditivo ao Contrato nº 06/19.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do 10º Aditivo ao Contrato nº 06/19 para o mês de novembro de 2023 e o exercício de 2024, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 25166981), processo SEI nº 00610096.000091/2023-97, passando a referida cláusula à seguinte redação:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor: R\$ 134.762,10 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

Valor: R\$ 101,62 (cento e um reais e sessenta e dois centavos).

**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0303 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

Valor: R\$ 436,97 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0303 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

**\*Fonte de Recursos:** 0.5.00.000000 Recursos - não vinculados de Impostos.

**Natureza da Despesa:** 33.90.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

**Valor:** R\$ 763.784,34 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

**Valor:** R\$ 599,25 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0303 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.

**Valor:** R\$ 888,30 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

**Classificação Funcional Programática:** 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento.

**\*Fonte de Recursos:** 0.5.00.000000 Recursos - não vinculados de Impostos.

**Valor:** R\$ 18.421,05 (dezoito mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos)

**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0303 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

**Valor:** R\$ 10.175,97 (dez mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0303 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

**\*Fonte de Recursos:** 0.6.00.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.28 - Coleta de lixo e demais resíduos.

**CONTRATO Nº 06/19 - EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - 24986003.**

**Períodos:** Novembro/2023 & Orçamento previsto 01/01 A 31/03/2024.

**Assunto:** Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar nas dependências das Unidades Hospitalares, Hemocentros e Laboratórios pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

(...)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

**Lyane Ramalho Cortez**  
**Secretária de Estado da Saúde Pública do RN**



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ**, Secretária de Estado da Saúde Pública, em 05/03/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25185109** e o código CRC **7857596C**.

**Referência:** Processo nº 00610096.000091/2023-97

SEI nº 25185109

|      |                         |       |         |                                |                                  |      |
|------|-------------------------|-------|---------|--------------------------------|----------------------------------|------|
| 1.13 | Creatinina              | teste | 179.820 | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,95 |
| 1.14 | Ferro                   | teste | 8.460   | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 1,37 |
| 1.15 | Ferritina               | teste | 4.920   | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 3,35 |
| 1.16 | Fosfatase alcalina      | teste | 35.520  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,92 |
| 1.17 | Fosforo                 | teste | 12.360  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,89 |
| 1.18 | Glicose                 | teste | 90.900  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,82 |
| 1.19 | LDH                     | teste | 35.220  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 1,47 |
| 1.20 | Magnésio                | teste | 30.240  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,88 |
| 1.21 | Proteínas totais        | teste | 27.420  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,63 |
| 1.22 | Proteinuria             | teste | 2.280   | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 4,38 |
| 1.23 | TGO/AST                 | teste | 106.200 | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,88 |
| 1.24 | TGP/ALT                 | teste | 107.520 | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,88 |
| 1.25 | GGT                     | teste | 39.540  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 1,21 |
| 1.26 | Triglicérides           | teste | 38.580  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 1,41 |
| 1.27 | Ureia                   | teste | 167.040 | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 0,84 |
| 1.28 | PCR ( quantitativo)     | teste | 97.380  | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 2,62 |
| 1.29 | Hemoglobina Glicada     | teste | 3.960   | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 4,96 |
| 1.30 | Lipase                  | teste | 8.640   | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 1,41 |
| 1.31 | Ácido Láctico – Lactato | teste | 1.740   | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 3,81 |
| 1.32 | Transferrina            | teste | 1.800   | LABINBRAZ<br>COMERCIAL<br>LTDA | Wiener Laboratorio<br>s S.A.I.C. | 4,43 |

José Nilton Moreira Júnior  
Pregoeiro – CPL/SESAP/RN

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000172/2023-76  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-151/2023, DE 04 DE JUNHO DE 2023.  
RAZÃO SOCIAL: Município de São José de Mipibú  
Nome Fantasia: Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza  
Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra cita-  
do, tendo em vista o Centro de Material e Esterilização - CME com não conformidades quanto à estrutura, manu-  
tenção estrutural, recursos humanos, insumos e procedimentos de limpeza, desinfecção e transporte em desacordo  
às normas sanitárias desobedecendo os incisos II e XXIX do Art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 c/c a Portaria nº  
2.616/1998/MS, em seu Anexo V, item 2 e com a RDC nº 15 da ANVISA/MS, Arts. 24,28, 29, 38, 40, 42, 44, 49,  
58, 60, 68, 70, 76, 93, 95, 96, 97, 99 e 100; Estrutura Física apresentando infiltrações e motos em vários ambientes,  
desobedecendo a Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, incisos II e XXIX c/c a Lei Complementar Estadual nº 31/1982  
e a RDC nº 63 da ANVISA/MS, Arts. 17, 35, 36 e 42; Inexistência de Relatório de Levantamento Radiométrico  
das salas de raios X, desobedecendo a Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, inciso III c/c a RDC 611/2022-ANVISA-  
-MS, Art. 62, inciso I, Arts. 63 e 64 e Instrução Normativa nº 90/2021-ANVISA-MS; Inexistência de Relatório  
de Levantamento Radiométrico da sala de tomografia desobedecendo a Lei Federal nº 6.437/77, Art 10, inciso  
III c/c a RDC/611/2022-ANVISA-MS e Instrução Normativa nº 93/2021-ANVISA-MS; Técnicos de radiologia  
trabalhando sem fazer uso de dosímetro individual desobedecendo a Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, inciso III c/c  
a RDC 611/2022-ANVISA-MS, Art. 62, inciso II, Art. 65 e 66, da RDEC 611/2022-ANVISA-MS; Inexistência  
de Relatório de Controle de Qualidade do equipamento de raios X, de sistema de processamento CR e monitores  
para laudos desobedecendo a Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, inciso III c/c a RDC 611/2022-ANVISA/MS, Art.  
55, inciso I; e a Instrução Normativa nº 90/2021, anexo I; Inexistência de livro de Registros Específicos destinados  
à anotação, em ordem cronológica, de estoques físicos, de entradas, de saídas e perdas de medicamentos sujeitos  
ao controle especial, sendo impossibilitada a conferência entre os estoques físicos e escriturados desobedecendo  
a Lei Estadual nº 31/1982, Art. 148 c/c a Portaria SVS/MS/nº 344/98; Arts 62 e 63. Cap VI, Portaria nº 06, de  
29/01/99, Arts. 91 e 93.  
Fundamento Legal: incisos II e XXIX do Art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 c/c a Portaria nº 2.616/1998/MS, em  
seu Anexo V, item 2 e com a RDC nº 15 da ANVISA/MS, Arts. 24,28, 29, 38, 40, 42, 44, 49, 58, 60, 68, 70, 76,  
93, 95, 96, 97, 99 e 100; Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, incisos II e XXIX c/c a Lei Complementar Estadual nº  
31/1982 e a RDC nº 63 da ANVISA/MS, Arts. 17, 35, 36 e 42; Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, inciso III c/c a  
RDC 611/2022-ANVISA-MS, Art. 62, inciso I, Arts. 63 e 64 e Instrução Normativa nº 90/2021-ANVISA-MS; Lei  
Federal nº 6.437/77, Art 10, inciso III c/c a RDC/611/2022-ANVISA-MS e Instrução Normativa nº 93/2021-AN-  
VISA-MS; Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, inciso III c/c a RDC 611/2022-ANVISA-MS, Art. 62, inciso II, Art. 65  
e 66, da RDEC 611/2022-ANVISA-MS; Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, inciso III c/c a RDC 611/2022-ANVISA/  
MS, Art. 55, inciso I; e a Instrução Normativa nº 90/2021, anexo I.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000178/2023-43  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-175/23, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.  
RAZÃO SOCIAL: Stephanie e Marcelo Serviços de Radiação Ltda  
Nome Fantasia: Stephanie e Marcelo Serviços de Radiação  
Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra  
citado, tendo em vista o serviço não solicitou licença sanitária para o período vigente desobedecendo o Art. 10 da  
RDC 63/2011 – ANVISA em c/c inc. III do Art. 10 da Lei Federal 6437/77; Não foi apresentado Levantamento  
Radiométrico das instalações desobedecendo os Arts 62, 63, 64 da RDC nº 611/2022 – ANVISA c/c inc. III do  
Art. 10 da Lei Federal 6437/77; Não foram apresentados os Testes de Controle de Qualidade do equipamento de

radiografia médica, sistema de processamento e negatoscópio para laudos desobedecendo o Art. 28 da RDC nº  
611/2022 – ANVISA e Anexo I da IN 90/2021 – ANVISA c/c inc. III do Art. 10 da Lei Federal 6437/77.  
Fundamento Legal: Art. 10 da RDC 63/2011 – ANVISA c/c inc. III do Art. 10 da Lei Federal 6437/77; Arts. 62,  
63, 64 da RDC nº 611/2022 – ANVISA c/c inc. III do Art. 10 da Lei Federal 6437/77; Art. 28 da RDC nº 611/2022  
– ANVISA e Anexo I da IN 90/2021 – ANVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000220/2023-26  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-228/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.  
RAZÃO SOCIAL: Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros  
Nome Fantasia: Hospital Dr. Nelson Maia  
Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra  
citado, tendo em vista a existência de divergência entre os estoques físicos e os escriturados nos respectivos livros  
para registros das movimentações de entradas, saídas e perdas de medicamentos sujeitos a regime especial de  
controle desobedecendo o Art. 65 – Capítulo VI da Portaria Nº 344/98; Art. 93 – Capítulo V da Portaria Nº 6, de  
29/01/1999 c/c incisos II, III XXIX e XXXI, Art 10 da Lei Federal nº 6.437/1977; Inexistência de Comissão de  
Controle de Infecção Hospitalar desobedecendo Anexo I da Portaria nº 2616, de 12/05/1998-MS; Arts. 20 e 23 da  
RDC nº 63, de 25/11/2011 – Anvisa c/c incisos II, III XXIX e XXXI, Art 10 da Lei Federal nº 6.437/1977; Núcleo  
de Segurança do paciente não cadastrado na Anvisa e não implementando ações de gestão de risco, por meio de  
adoção de protocolos de segurança e monitoramento de incidentes e eventos adversos desobedecendo os Arts. 8º,  
20 e 23 da RDC nº 63, de 25/11/2011 – Anvisa; Arts. 4º, 7º, 8º, 9º e 10 da RDC nº 36, de 25/07/2013 – Anvisa c/c  
incisos II, III XXIX e XXXI, Art 10 da Lei Federal nº 6.437/1977.  
Fundamento Legal: Art. 65 – Capítulo VI da Portaria Nº 344/98; Art. 93 – Capítulo V da Portaria Nº 6, de  
29/01/1999 c/c incisos II, III XXIX e XXXI, Art 10 da Lei Federal nº 6.437/1977; Anexo I da Portaria nº 2616,  
de 12/05/1998-MS; Arts. 20 e 23 da RDC nº 63, de 25/11/2011 – Anvisa; Arts. 8º, 20 e 23 da RDC nº 63, de  
25/11/2011 – Anvisa; Arts. 4º, 7º, 8º, 9º e 10 da RDC nº 36, de 25/07/2013 – ANVISA.

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM  
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 010/2023 - processo SEI nº 00610335.000096/2022-79.  
DISTRATANTES: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-  
50 e a empresa MR TECH SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROMÉDICOS  
LTDA – CNPJ nº 22.291.697/0001-30.  
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 010/2023, firmado entre o HOSPITAL  
REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM e a empresa MR TECH SERVIÇO TÉCNICO  
DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA, para a “Prestação de serviço de manutenção  
preventiva e corretiva em aparelho de tomografia da marca Siemens, modelo Somaton Scope Power (BR)/97302,  
e manutenção preventiva e corretiva em equipamento Syngo.via”, através do certame licitatório na modalidade  
Pregão Eletrônico nº 002/2023 – HRTM, fundamentado em conformidade com a Lei 10.520/2002, subsidiado pela  
Lei 8.666/938 e suas alterações, processo SEI nº 00610335.000096/2022-79 (Original), com vigência de 12 (doze)  
meses, para atender necessidades do HRTVM, celebrado em 05/05/2023.  
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula pri-  
meira a partir do dia 27/02/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época,  
relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, exceto aos haveres, apurados em conformidade  
com o item 14.3.2 do referido Contrato, constantes do Anexo I do presente Termo Rescisório.  
Signatários: Francisca Nilza Batista – Mat. 222.106-3, pela distratante e Francisco Nogueira dos Santos Neto  
– CPF nº: \*\*\*.977.723-\*\*, pela distratada.  
Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2024.

| ANEXO I<br>RELAÇÃO DE PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                                   |                                  |                   |            |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------------|
| DISTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM – CNPJ nº 08.241.754/0104-50.<br>DISTRATADA: MR TECH SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA – CNPJ nº 22.291.697/0001-30.<br>Em conformidade com a execução do objeto do Contrato nº 010/2023, de acordo com o que preceitua o item 14.3.2. do referido Contrato, segue abaixo a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos: |                  |                                   |                                  |                   |            |                   |                  |
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                                   |                                  |                   |            |                   |                  |
| Nº da Nota Fiscal<br>NFS-e nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data da<br>NFS-e | Mês de Referência<br>dos Serviços | Data da Apresentação<br>da NFS-e | Valor da<br>NFS-e | Valor Pago | Data do Pagamento | Saldo a<br>Pagar |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                | Maio/2023 *                       | -                                | 0,00              | 0,00       | -                 | 0,00             |
| 2606                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 03.07.2023       | Junho/2023                        | 07.07.2023                       | 9.100,00          | 9.100,00   | 04.10.2023        | 0,00             |
| 2659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01.08.2023       | Julho/2023                        | 01.08.2023                       | 9.100,00          | 9.100,00   | 04.10.2023        | 0,00             |
| 2722                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01.09.2023       | Agosto/2023                       | 05.09.2023                       | 9.100,00          | 9.100,00   | 06.11.2023        | 0,00             |
| 000.575                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01.09.2023       | Pecas                             | 05.09.2023                       | 5.000,00          | 5.000,00   | 06.11.2023        | 0,00             |
| 2788                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 04.10.2023       | Setembro/2023                     | 05.10.2023                       | 9.100,00          | 9.100,00   | 11.12.2023        | 0,00             |
| 2865                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 09.11.2023       | Outubro/2023                      | 09.11.2023                       | 9.100,00          | 9.100,00   | 11.12.2023        | 0,00             |
| 2918                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01.12.2023       | Novembro/2023                     | 07.12.2023                       | 9.100,00          | 9.100,00   | 26.12.2023        | 0,00             |
| 2979                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02.01.2024       | Dezembro/2023                     | 03.01.2024                       | 9.100,00          | 0,00       | -                 | 9.100,00         |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                | Janeiro/2024 *                    | -                                | 0,00              | 0,00       | -                 | 0,00             |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                | Fevereiro/2024 *                  | -                                | 0,00              | 0,00       | -                 | 0,00             |
| TOTAL R\$.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 68.700,00        | 59.600,00                         | -                                | 9.100,00          |            |                   |                  |

\* Não houve prestação dos serviços nos meses de maio/2023, janeiro/2024 e fevereiro/2024.  
Diante do exposto, salientamos que os valores constantes da tabela como “saldo a pagar” já se encontram liquida-  
dos, portanto, em processo de “restos a pagar processados”, e que, tão logo haja disponibilidade de recursos será  
emitida a devida ordem bancária para quitação do valor da fatura.  
Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2024.  
Francisca Nilza Batista – Diretora Geral Representante Legal da DISTRATANTE e Francisco Nogueira dos Santos  
Neto – Sócio -Administrador Representante Legal da DISTRATADA.

AVISO AOS LICITANTES  
Processo Licitatório nº 00611376.000021/2023-55  
Pregão Eletrônico nº. 155/2023  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,  
torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão 155/2023, conforme detalhamento abaixo:  
Lote 01 - LEAR COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO LTDA;  
Lote 02 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA;  
Lotes 03 e 04 - Fracassados  
Natal-RN, 06 de março de 2024.  
Altamir Justino Victor  
Pregoeiro – CPL/SESAP  
\*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/22  
PROCESSO SEI: 00610096.002387/2023-42  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/2021  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MAQ - LAREM MÁ-  
QUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSTRUMENTO: 2º Aditivo ao Contrato nº 04/22  
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-  
TÁRIA do 2º Aditivo ao Contrato nº 04/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira  
(ID: 24853814), processo SEI nº 00610096.002387/2023-42, passando a referida cláusula à seguinte redação:  
Valor: R\$ 46.133,17 (quarenta e seis mil cento e trinta e três reais e dezessete centavos) - 2024  
Valor: R\$ 2.005,75 (dois mil, cinco reais e setenta e cinco centavos) - 2025  
Funcional Programática: 10.302.0303.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.  
Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados.  
Natal/RN, 05 de Março de 2024  
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel  
Extrato de Termo de Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 07/2024 - Proc. 00610186.000123/2024-26  
Objeto: Aquisição de PRODUTOS MÉDICOS PARA SAÚDE através de adesão à ata do Pregão Eletrônico nº  
50/2023 Processo nº 00610186.000123/2024-26  
Fundamento: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do decreto 7.892/13  
Valor Global: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)  
Beneficiária: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.440.212/0001-90  
Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz  
Diretor Geral

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/19**  
**PROCESSO SEI: 00610096.000091/2023-97**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/217 - CPL/SESAP**  
**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA B-GREEN GESTÃO**  
**AMBIENTAL S.A (STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**  
**INSTRUMENTO: 10º Aditivo ao Contrato nº 06/19.**  
**OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-**  
**TÁRIA do 10º Aditivo ao Contrato nº 06/19 para o mês de novembro de 2023 e o exercício de 2024, de acordo com**  
**a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 25166981), processo SEI nº 00610096.000091/2023-**  
**97, passando a referida cláusula à seguinte redação:**  
**Valor: R\$ 134.762,10 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**  
**Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Refe-**  
**rências.**  
**Valor: R\$ 101,62 (cento e um reais e sessenta e dois centavos).**  
**Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia**  
**e Hemoterapia.**  
**Valor: R\$ 436,97 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).**  
**Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.**  
**\*Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos - não vinculados de Impostos.**  
**Natureza da Despesa: 33.90.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.**  
**Valor: R\$ 763.784,34 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**  
**Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Refe-**  
**rências.**  
**Valor: R\$ 599,25 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**  
**Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e**  
**Adulto.**  
**Valor: R\$ 888,30 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**  
**Classificação Funcional Programática: 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento.**  
**\*Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos - não vinculados de Impostos.**  
**Valor: R\$ 18.421,05 (dezoito mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos)**  
**Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia**  
**e Hemoterapia.**  
**Valor: R\$ 10.175,97 (dez mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**  
**Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.**  
**\*Fonte de Recursos: 0.6.00.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**  
**Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**  
**Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.28 - Coleta de lixo e demais resíduos.**  
**Períodos: Novembro/2023 & Orçamento previsto 01/01 A 31/03/2024.**  
**Natal/RN, 05 de Março de 2024**  
**Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2024  
PROCESSO SEI: 00610113.000085/2024-65  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/ 2023  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPMED/RN - COO-  
PERATIVA MÉDICA DO RN  
INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2024  
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Telecila Freitas Fon-  
tes, dispensando a servidora Raquel Sales de Medeiros, matrícula nº 232.407-5, e designando o servidor An-  
derson Corsino Medeiros da Costa, matrícula nº 229.237-8, conforme Memorando ID nº 25164071, processo nº  
00610113.000085/2024-65, passando assim a CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO à  
seguinte redação:  
Hospital Regional Telecila Freitas Fontes: Anderson Corsino Medeiros da Costa, mat 229.237-8  
Natal/RN, 05 de Março de 2024  
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024- PROCESSO SEI: 00610111.000020/2024-30  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA.  
OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de terreno,  
capina e roçagem, para atender as necessidades das unidades de saúde e de referência desta Secretaria Estadual de  
Saúde do Rio Grande do Norte - SESAP, pelo período de 12 meses;  
VALOR: R\$ 189.999,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Valor: R\$ 158.332,50 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - 2024  
Valor: R\$ 31.666,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) - 2025  
Classificação Funcional Programática: 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento.  
Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação.  
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
FISCALIZAÇÃO: Os servidores Heitor de Sousa Dias, matrícula nº 232.365-6 e Alec da Silva Trigueiro, matríc-  
la nº 241.816-9, serão, respectivamente, o gestor e fiscal da presente contratação.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência e validade de 12 (doze) meses, contados à partir da data de 05/03/2024  
até 04/03/2025, e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se do  
interesse da SESAP, de acordo com o permissivo legal do Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Natal/RN, 05 de Março de 2024.  
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Tales Emanuel Veríssimo  
Pereira Araújo pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024- PROCESSO SEI: 00610079.001979/2023-55  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA GENSET SOLUTIONS INDÚS-  
TRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador (GMG) de  
Energia, para atender às necessidades do Edifício Sede da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte  
(SESAP)  
VALOR: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Subação: 110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência  
Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos  
Natureza da Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
FISCALIZAÇÃO: O (a) Servidor (a) Luis Wagner Leite de Miranda, Matrícula nº 205.804-9, ficará responsável  
pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir da data de assinatura a  
31/12/2024 e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Natal/RN, 05 de Março de 2024.  
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Mauricio Monte pela  
contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024- PROCESSO SEI: 00610999.000122/2024-17  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as  
necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte nas áreas de abran-  
gências geográficas da VIII Regional de Saúde Pública (URSAP)  
VALOR: R\$ 711.636,27 (Setecentos e onze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Valor: R\$ 711.636,27 (setecentos e onze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)  
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de Alimentação  
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.  
FISCALIZAÇÃO: Os servidores constantes no Anexo IV ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscaliza-  
ção deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos – Assú: Erika Rejane das Neves Brito, mat 202.375-0  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir da data de assinatura até  
31/12/2024 e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Natal/RN, 05 de Março de 2024.  
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Caline Silva Pereira Lima  
de Mesquita pela contratada.

EXTRATO DE SANÇÃO – Processo nº 00610127.003552/2022-98  
Sanção de empresa  
A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, por meio deste, vem aplicar à empresa B-GRE-  
EN GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0002-06, localizada na Av. da Recuperação,  
nº 1212 - Passarinho, Recife/PE, CEP: 52.170-640, sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, de acordo com o  
Art. 87, I da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento do item 11.8 da cláusula décima primeira do contrato  
nº 06/2019, considerando o indeferimento do recurso administrativo de acordo com o despacho de acolhimento da  
Autoridade Competente ID nº 24154326.  
Natal/RN, 06 de março de 2024  
Lyane Ramalho Cortez  
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2021 – Pro-  
cesso Nº 00610594.000002/2019-13  
CONTRATANTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e JBR Comércio e Serviços Ltda  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze)  
meses, no período de 15/02/2024 a 14/02/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos legais atinentes ao tema.  
VALOR: Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 14.212,00 (Quatorze mil  
duzentos e doze Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste Exercício,  
com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 14.212,00 (Quatorze mil duzentos e doze Reais),  
para o Exercício de 2024, serão assim classificadas:  
24131 10 302 2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares  
001 – Rio Grande do Norte  
Elemento de Despesa: 33.90.39.17 – (Manutenção, Conserv. Máquinas e Equipamentos)  
Fonte de Recurso: 0.5.00.000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com validade na assinatura, eficácia com a  
publicação do extrato no DOE e vigência a partir de 15/02/2024 a 14/02/2025, podendo ser prorrogado por iguais  
e sucessivos períodos se for do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57  
da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz CPF 252.796.104-53; CONTRA-  
TADO: Juliany Bezerra Rodrigues Rufino CPF 082.146.944-42; TESTEMUNHAS: José dos Santos Olivei-  
ra CPF 409.030.012-68; Raquel de Melo Viana CPF 063.376.704-26.  
Natal/RN, 06 de março de 2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 00610909.000454/2023-82  
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no  
valor de R\$ 137.868,96 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) re-  
lativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN,  
CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:  

|              |                |           |
|--------------|----------------|-----------|
| NOTAL FISCAL | VALOR (R\$)    | DOCUMENTO |
| 5731         | R\$ 137.868,96 | 22784154  |

  
Lyane Ramalho Cortez  
Secretária de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 20 de dezembro de 2023.